



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Agricultura identificou a necessidade de ampliação da capacidade operacional da Patrulha Agrícola Municipal, visando atender adequadamente a demanda dos produtores rurais por serviços de manutenção e melhoria dos acessos internos das propriedades.

A disponibilidade de equipamentos adequados é fundamental para garantir melhores condições de trabalho aos agricultores e maior eficiência no desenvolvimento das atividades agropecuárias.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à produção agropecuária e desenvolvimento econômico do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Plaina agrícola de arrasto;
- Comando hidráulico;
- Comprimento total mínimo de 6 metros;
- Largura da lâmina mínima de 3 metros;
- Peso mínimo de 1.500 kg;
- Giro horizontal mínimo de 90°;
- Giro vertical mínimo de 20°;
- Pneus novos de no mínimo 9,5 x 24 com 8 lonas;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima conforme especificação do fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item 01 – Plaina Agrícola de Arrasto – 01 unidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificados diversos fabricantes e fornecedores aptos a fornecer equipamentos compatíveis com as necessidades do Município.

A aquisição de equipamento novo mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando a durabilidade, garantia de fábrica e redução dos custos de manutenção.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços e Plano de Trabalho apresentado ao Estado do Rio Grande do Sul, o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 67.583,98.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma Plana Agrícola de Arrasto destinada à Patrulha Agrícola Municipal, permitindo a realização de serviços de regularização e manutenção de acessos internos das propriedades rurais.

O equipamento será utilizado no atendimento dos produtores rurais, contribuindo para a melhoria das condições de infraestrutura das propriedades e para o aumento da eficiência produtiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que o objeto consiste na aquisição de um único equipamento, devendo ser fornecido integralmente por um único contratado.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Ampliação da capacidade operacional da Patrulha Agrícola;
- Atendimento mais eficiente aos produtores rurais;
- Redução de custos operacionais nas propriedades;
- Melhoria da logística de produção;
- Incremento da produtividade agrícola;
- Fortalecimento da economia local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização do processo licitatório;
- Designação de fiscal do contrato;
- Recebimento e acompanhamento da entrega do equipamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas necessárias para a operacionalização do equipamento, além dos recursos humanos e tratores já disponíveis no Município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição do equipamento não gera impactos ambientais significativos, contribuindo para melhorias na infraestrutura das propriedades rurais e otimização das atividades agrícolas.

13. CONCLUSÃO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Conclui-
se pela

viabilidade técnica, econômica e administrativa da aquisição de uma Plana Agrícola de Arrasto para a Patrulha Agrícola Municipal, por se tratar de equipamento necessário ao fortalecimento do atendimento aos produtores rurais e ao desenvolvimento da agricultura do Município de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 09 de junho de 2026

Joel Weiller

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente